



PROJETO DE LEI Nº. ____/2023

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a (A.C.R.S.Z.D) Associação Comunitária Rural do Sítio Zé Dias da Cidade de Cajazeiras - PB, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna de Utilidade à **(A.C.R.S.Z.D) Associação Comunitária Rural do Sítio Zé Dias da Cidade de Cajazeiras – PB**, de cunho filantrópico constituída por habitantes da própria comunidade.

Parágrafo 1º - O Presente Regimento Interno complementa as orientações e normas constantes do Estatuto Social da Associação.

Art. 2º. A **Associação Comunitária Rural do Sítio Zé Dias da Cidade de Cajazeiras – PB** tem como sede, e foro a cidade de Cajazeiras – PB, no Sítio Zé Dias, Zona Rural.

Art. 3º. A **Associação Comunitária Rural do Sítio Zé Dias da Cidade de Cajazeiras – PB** terá como finalidade realização de projetos e atividades integrada as pessoas, as instâncias organizativas e religiosas, buscando a maximização dos resultados nas ações em defesa de direitos e interesses, visando melhores condições de vida de trabalho da comunidade.

Art. 4º. A Associação terá como fontes principais de recursos para gestão econômico – financeira:

I – Doações de terceiros, etc.

II – Recursos provenientes de subvenções, convênios firmados com órgãos públicos, tanto na esfera Municipal, como Estadual e na Federal.

III – Promoção de eventos sociais.

Art. 5º. A Associação será composta de um ilimitado número de associados, admitindo-na categoria de **CONTRIBUINTES**.



Art. 6º. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da **Associação Comunitária Rural do Sitio Zé Dias da Cidade de Cajazeiras – PB.**

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

Eriberto de Souza Maciel
Vereador – PP